

N/CS NR.1137/20

Prezados Associados,

Informamos que foi publicada a Resolução CONTRAN Nº 805, DE 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.

Destacamos:

- Renovação das CNHs vencidas
- Transferência de propriedade de veículo
- Licenciamento de veículos

ANEXO II – Cronograma para renovação das CNH E ACC vencidas de 1º DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Fica revogada a Resolução CONTRAN nº 782, de 2020.

Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

Verifique em anexo a legislação na íntegra e os itens importantes marcados em amarelo.

Cordialmente,

GT-TÉCNICO PRODIR